



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 101/12.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2012.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 11/12/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 101/12, do Nobre Vereador Ismael Martins que tem por objetivo dar denominação a uma travessa localizada no Bairro Regi, como Travessa Alfredo Pires de Oliveira, prestando com isso uma homenagem a esse ilustra senhor de família tradicional do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 473/2012
recebido em 12 de 2012
prazo vence em 15 de 2012
tratado por

secretaria administrativa
recebido 12/12/2012
AS 11/15





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

473/2012

D3

PROJETO DE LEI N° 101/12. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências”.

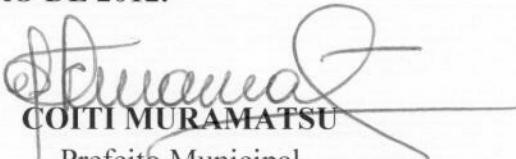
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA**", a Travessa sem saída localizada no Bairro Regi e que tem seu início na Rua Pedro Florize e segue por uma extensão de 107,50 (cento e sete metros e cinqüenta centímetros) com 4,00 (quatro) metros de comprimento conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Declaração de Óbito

Serviço Funerário do Município de Ibiuna

Funerária Santo Antônio

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone 241-1319 - Cx. P.: 51 - Cep 18150-000 - Ibiúna - SP

Ibiúna, 18 de Maio de 2006	Nº L	4231
Falecido ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA		
Sexo M Cor BCA. Nascto 04/09/1922	Idade	83 Profissão DIARISTA APOSENTADO
Natural IBIUNA SP. Cartorio	Estado Civil CASADO	
Endereço BAIRRO DO VERAVA IBIUNA SP.		
Nome do Pai BERNARDINO PIRES DE OLIVEIRA	Estado Civil	FALECIDO
Natural de	Profissão	
Nome da Mae GUILHERMINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Estado Civil	FALECIDA
Natural de	Profissão	
Endereço dos Pais FALECIDOS		
Cemiterio DA PAZ DE IBIUNA SP.		
Deixa Bens a Inventariar SIM Deixa Testamento NÃO INSS SIM	Nº Benef.	Data Sep. 19/05/2006 Hora 14.30
Eleitor NÃO Cidade	Zona	Nº IGN.P/DECLARANTE
Reservista Cat. Nº 0 Serie	0 CSM	RM
Local do Falecimento HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA SP.		
Medico DR.PAULO ANDRE PEREIRA SANTOS	CRM	120.179
Médico	CRM	
Ca da Morte	Data Falec. Hora	
INJUFICIECNIA RESPIRATORIA AGUDA,SINDROME OCLUSIVA INTESTINAL,NEOPLASIA PROSTÁTICA METASIACE	18/05/2006	10.30
OSSEA		
Foi casado em 1ª Núpcias no Cartório IBIUNA SP.	no dia	06/10/1945
com NARCIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Livro	B013 Fls. 181 Nº 1131
filhos:		
1.GABRIEL PIRES DE OLIVEIRA 6.LEVI PIRES DE OLIVEIRA		
2.JURACI PIRES DE OLIVEIRA 7.OLAVO PIRES DE OLIVEIRA		
3.DONANIR PIRES DE OLIVEIRA 8.ORESTES PIRES DE OLIVEIRA		
4.NEULI PIRES DE OLIVEIRA 9.IVONE PIRES DE OLIVEIRA		
5.IRANI PIRES DE OLIVEIRA 10.NOEMI PIRES DE OLIVEIRA (TODOS DE MAIORES)		
Foi casado em 2ª Núpcias no Cartório	no dia	11
com	Livro	Nº 0
filhos:		
Documentos apresentados DADOS TIRADOS CERT. CASAMENTO ,RG.4.733.589-0 SSP.SP. CPF.622598148/91 E		
ou s. VERBALMENTE PELO DECLARANTE		
do Falecido		
Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.		
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria No 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento No 26/81.		
Pago a Importância de R\$ 0,00	Agencia	Nota Nº
Cartório IBIUNA SP.	End. Cartório R. GAL. VALDOMIRO DE LIMA 402, CENTRO IBIUNA SP.	
Declarante GABRIEL PIRES DE OLIVEIRA	Doc. do Declarante RG.4.719.172 SSP.SP.	
Profissão PEDREIRO	Grau FILHO	Fone 3248.14.85
Endereço R. CALIL RAHAL 122,Bº CAPIM AZEDO IBIUNA SP.		
CHARLES VIEIRA DO PRADO	Ass. do Declarante	
Ass. Agente Funerário		
Funerária Santo Antonio	Nº L	4231
Pago a Importância de R\$ para registro de óbito() Vias		
End. Cartório R. GAL. VALDOMIRO DE LIMA 402, CENTRO IBIUNA SP.		
Nome do Falecido ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA		
Nota Nº		
Ibiuna, 18 de Maio de 2006		
CHARLES VIEIRA DO PRADO.		
Ass. Agente Funerário		

R
d

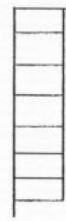
T
a

n
c
r
e
d
o

N
e
v
e
s

Bairro Regi

Rua Pedro florize



Rua Alfredo Pires de Oliveira

Lago Matarazo

RUA KALIL RAHAL

Padaria folena

Igreja



MEMORIAL DESCRIPTIVO

06

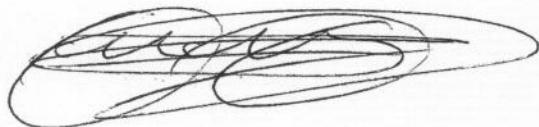

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAPIM AZEDO IBIUNA SP

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA (TRAVESSA ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA).

DESCRIÇÃO

A referida TRAVESSA a ser denominado tem inicio na margem da Rua PESRO FLORIZE ,deste ponto segue margeando a referida travessa numa distancia de 107,50 m metros, com 4,00 meros de largura, em toda a sua extensão, e uma rua sem saída.

Ibiuna, 10 de dezembro de 2012



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 434/2012 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 436/2012 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Vila Serra e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 443/2012 que “Institui o Auto de Licenciamento de Funcionamento Condicionado das atividades não residenciais em situação irregular, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 444/2012 que “Dispõe sobre a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 445/2012 que “Institui e regulamenta o alvará de conservação das edificações, lançamentos ex-ofício, e certificado de conclusão de obras, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 452/2012 que “Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 453/2012 que “Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 454/2012 que “Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 460-1/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 466/2012 que “Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Paruru e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 469/2012 que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 471/2012 que “Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 472/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 473/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 474/2012 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 475/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 476/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 477/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar dez logradouros existente no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar quatro logradouros existentes no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição do auto de licenciamento de funcionamento condicionado das atividades não residenciais em situação irregular tem a proposta de legalizar, facilitar e atualizar a legislação municipal no sentido de que com o alvará condicionado os cidadãos possam posteriormente regularizar a situação de seu imóvel;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral com a competência de identificar os parcelamentos de solo implantados ilegalmente em Ibiúna e regularizá-los, segundo as leis vigentes em nosso município sobre o assunto;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição e regulamentação do alvará de conservação das edificações, construídas sem licença ou em desacordo com projeto aprovado, desde que atendam a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento, após o pagamento de taxas e multas pela construção irregular e o imposto sobre serviços de qualquer natureza, sendo o alvará expedido mediante as suficientes condições de habitabilidade da obra;

Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessidade de reajustar os salários dos funcionários e servidores públicos municipais, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas travessas localizadas no Bairro Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos a serem homenageados com a denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar no montante de R\$ 21.672.894,46 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para regularização das despesas pagas em 2012 sem o devido empenho até o final do corrente exercício dos setores do Gabinete do Prefeito, Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente, Assessoria de Governo, Assessoria de Imprensa, Consultoria Jurídica, Assessoria da Administração, Planejamento Orçamento e Contabilidade, Controle Arrecadação, Tributação e Fiscalização, Divisão de Turismo, Divisão de Cultura, Assessoria Técnica de Esportes e Lazer, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb, Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade, Obras e Engenharia, Serviços Municipais, Velórios e Cemitérios, Agricultura, Habitação, Comando da Guarda Municipal, e Assessoria Técnica de Indústria e Comércio;

Considerando a necessidade de também reajustar os salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Câmara;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Regi com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a dotação do setor da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Material de Consumo; e Equipamentos e Material Permanente, oriundos de recurso do Ministério da Saúde para as ações do “CAPS II – Incentivo ao custeio dos centros de atendimento psicossocial (PI)” e “Incentivo financeiro aos serviços residenciais terapêuticos (PI)”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Marcilio Francisco Pereira é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Izaltino Honorato Soares é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Salomão Pires de Camargo é de currículo justo e relevante;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei n^{os}. 434, 436, 443, 444, 445, 452, 453, 454, 460-1, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 477/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Eduardo
exeto 469/2012

Sam. 1
exato 469/2012

exato 469/2012
exato 452/2012

CBM/2
exeto 469/2012

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE 12 DE 2012
PRESIDENTE / SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 473/2012 AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 473/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Regi, com o nome do Sr. Alfredo Pires de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA **EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA **JAMIL MARCICANO**
VICE PRESIDENTE MEMBRO

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Antônio N. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI **CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**
VICE - PRESIDENTE MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 407/2012

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA ALFREDO**

PIRES DE OLIVEIRA”, a travessa sem saída localizada no Bairro Regi e que tem seu início na Rua Pedro Florize e segue por uma extensão de 107,50 metros (cento e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento, com 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 402/2012

Ibiúna, 12 de dezembro de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 407/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 101/12, nesta Casa tramitou com o nº. 473/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

CÓPIA

Recebi 13/12/12

Horário: _____

11:00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 473/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 11 de dezembro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 473/2012 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, exceto o voto do Sr. Presidente.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 473/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 407/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 402/2012, de 12 de dezembro de 2012.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo